



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: [prefeitocaparaomg@gmail.com](mailto:prefeitocaparaomg@gmail.com) - Tel: (32) 3747-1286

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

## **LEI MUNICIPAL Nº. 1.311, DE 04 DE MARÇO DE 2015.**

*Autoriza abertura de crédito adicional especial junto ao Orçamento Municipal de 2015, para realização de despesas decorrentes da participação do Município no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Socioambiental e Infraestrutura – CIDESI, e dá outras providências.*

O Povo do Município de Caparaó, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no Orçamento de 2015 no valor de R\$7.663,40(**sete mil e seiscientos e sessenta e três reais e quarenta centavos**), objetivando a cobertura de despesas decorrentes da participação do Município na constituição do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Socioambiental e Infraestrutura - CIDESI, constituído como consórcio público, sendo uma associação pública de natureza autárquica, nos termos da Lei Federal 11.107/2005, com denominação, sede, foro definido em seus atos constitutivos e autorizado a participação conforme Lei Municipal nº 1.306 de 02/10/2014.

**Art. 2º.** Os créditos adicionais especiais ora autorizados serão abertos com as especificações e códigos seguintes:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Caparaó.

Unidade Orçamentária: 02606 - Secretaria Municipal de Obras e Interior

Sub Unidade:001– Secretaria Municipal de Obras e Interior

Função: 25 - Energia

Sub-função: 752 – Energia Elétrica

Programa:0110 – Eletrificação Urbana



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: [prefeitocaparaomg@gmail.com](mailto:prefeitocaparaomg@gmail.com) - Tel: (32) 3747-1286

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

Projeto/Atividade:2.143 - Manutenção do Contrato de Rateio com o CIDESI

Fonte de Recursos:117 – Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP).

CÓDIGO	NATUREZA DE DESPESAS ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.431,70
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	2.865,36
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	<u>1.366,34</u>
	<b>TOTAL</b>	<b>7.663,40</b>

**Parágrafo único.** Os créditos adicionais especiais ora autorizados serão abertos por Decreto, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, aí incluídas o projeto/atividade e o código reduzido.

**Art. 3º** - Para ocorrer o disposto no Artigo 2º serão utilizados recursos provenientes de anulação, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$**7.663,40**(sete mil e seiscentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).

**Art.4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 5º.**Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Caparaó (MG), 04 de março de 2015.

Cristiano Xavier da Costa  
Prefeito Municipal